LEI

LEIS

PREFEITURA DE PETROLINA

LEI Nº 3.342 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Denomina Pátio da Feira Livre do bairro José e Maria - Pátio da Feira Livre João Barbosa da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Pátio da Feira Livre do bairro José e Maria – **Pátio da Feira Livre "João Barbosa da Silva.**

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 678A-1E8F-837D-6CF0